



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 757713030001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 021/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações que abaixo se especificam:

04 – DEP.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS

04.11 – Divisão de Obras e Viação

041125751.1.003 – Iluminação Pública

4.4.90.61.00.00.1.000 – Obras e Instalações 35.000,00

06 – DEP.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E TURISMO

06.12 – Ensino Infantil

123650021.2026 – Creche

3.3.90.30.00.00.00.1.104 – Material de Consumo 2.500,00

123650022.2027 – Ensino Pré-escolar

3.3.90.30.00.00.00.1.104 – Material de Consumo 4.000,00

06.14 – Transporte Escolar

123610042.2032 – Transporte Escolar – PNATE/SEED

3.3.90.36.00.00.00.1.112 – Outros Serv.de Terc.Pess.Física 11.400,00

123610042.2049 – Transporte Escolar- Sal.Educação

3.3.90.36.00.00.00.1.107 – Outros Serv.de Terc.Pess.Física 4.600,00

Total 57.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 – DEP.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 757713030001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

04.11 – Div.de Obras e Viação

154520056.1001 – Constr.e Revital.de ruas e avenidas	
4.4.90.51.00.00.00.1.000 – Obras e Instalações	25.000,00
154520033.1002 – Constr.Rivitaliz.Praças e Parques	
4.4.90.51.00.00.00.1.000 – Obras e Instalações	10.000,00

06 – DEP.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTE E TURISMO

06.12 – Ensino Infantil

123650021.2026 – Creche	
4.4.90.52.00.00.00.1.104 – Equip.e Material Permanente	2.500,00
123650022.2027 – Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.39.00.00.00.1104 – Outros Serv.de Terc.Pess.Jurídica	4.000,00
06.14 – Transporte Escolar	
123610042.2032 – Transporte Escolar – PNATE/SEED	
3.3.90.39.00.00.00.3.1.112 – Outros Serv.de Terc.Pess.Jurídica	11.400,00
123610042.2049 – Transporte Escolar – Salário-Educação	
3.3.90.30.00.00.00.3.1.107 – Material de Consumo	4.600,00
Total	57.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 09 de maio de 2007.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL